

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DECRETO

DECRETO Nº 010/2023

Concede Título de Cidadania Acariense no ano de 2023 e
dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 32, parágrafo XIX, da Lei Orgânica
Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Acariense ao
Sr. Huesler Pereira de Sousa.

Art. 2º - O título ora concedido faz jus aos relevantes
serviços prestados à sociedade acariense.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, em
09 de agosto de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1ª Secretária

JOSÉ ERIVAN DA SILVA

2º Secretário

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 45487583

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 051/2023

EMENTA: Concede recurso a título de diária à JOSÉ INÁCIO
e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e
do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JOSÉ INÁCIO,
portador do CPF 698.733.647-49, residente nesta cidade
de Baía Formosa, depois de observadas as exigências
estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964,
na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do
Estado) para fazer face às despesas com alimentação,
locação e estadia, quando em viagem administrativa
para a cidade de João Pessoa/PB para participar do 73º
FÓRUM DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que realizar-se-á no período de 20 a 24 de julho de 2023, tendo a
viagem marcada para os dias 20, 21, 22 e 23 de julho de
2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 18 de julho de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

legal no inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa
Vereador Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 66584722

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA, CNPJ: 11.264.081/0001-53.

Pelo presente instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA, CNPJ: 11.264.081/0001-53, com sede na Rua João Leandro de Lima, nº 02, CEP: 59695-000, Centro, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), casado(a), Empresário, portador(a) da cédula de identidade de nº 1905738 - SSP/RN, inscrito(a) no CPF: 049.571.374-04, residente na Rua República do Peru, 1227, Apt. 1104, Residencial Carlito Lima, CEP: 59.607-420, Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2022 - Pregão Presencial SRP nº 001/2022, com fundamento

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 001/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2023.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

CONTRATANTE

G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - LTDA

FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS

Representante Legal

CONTRATADA

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 30880150

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000030/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa AF BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MALA EXECUTIVA EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPUBLICA, DESTINADOS AOS VEREADORES E VEREADORAS DO PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE/RN, no importe global de R\$: 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 40226405

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000031/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 51.053.433 JORGE DE ARAUJO MARTILIANO, inscrita no CNPJ: 51.053.433/0001-46, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, PADRONIZAÇÃO DE GALERIA FOTOGRÁFICA DOS VEREADORES E EX-PRESIDENTES, E CONFECÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLACA EM ACM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES REQUISITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no importe global de R\$: 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).

Boa Saúde/RN, 09 de agosto de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 60034661

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N°
027/2023**

CONSIDERANDO a justificativa, acostada às fls. 01/06 do Processo Administrativo de n.º 933/2023, formulada pela Diretoria Executiva dessa Câmara Municipal, apontando a necessidade de contratação;

CONSIDERANDO a discriminação do serviço a ser prestado, as obrigações da Contratada e da Contratante, conforme o Termo de Referência acostado às fls. 03/06 do referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a Pesquisa Mercadológica acostada às fls. 09/23 dos autos do mesmo Processo Administrativo, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, da qual se extrai que a empresa J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01 apresentou a melhor proposta;

CONSIDERANDO a existência de Dotação Orçamentária declarada em fls. 25/26 dos autos do Processo Administrativo pelo Tesoureiro da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a documentação de habilitação da empresa J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01 apresentou a melhor proposta;

CONSIDERANDO a declaração de possibilidade de contratação por dispensa de licitação pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, após seus membros analisarem a conformidade da documentação de habilitação da empresa J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.015.279/0001-01,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, acostado às fls. 58/61 dos autos do Processo Administrativo, exarado pela Assessoria Jurídica dessa Câmara Municipal, opinando favoravelmente pela legalidade da dispensa de licitação.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Goianinha/RN,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica

Municipal e vinculando-se aos aspectos fáticos e jurídicos acima

considerados, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de

licitação para a contratação da referida empresa, determinando que

se proceda à publicação do devido extrato.

Câmara Municipal de Goianinha/RN, 09 de agosto de 2023

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS

Código Identificador: 57614724

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 07/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital A1 e-CNPJ, padrão ICP Brasil, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

CONTRATADO: ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ: 11.5879.975/0033-61.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: 200,00 (Duzentos reais).

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

VIGENCIA: De 12 (doze) meses a partir de 09 de agosto 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II – É dispensável a licitação - Para outros serviços e compras de valor até 10 (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço. Compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, responsável: Sr. BRUNA MARIA GUERRA DE FARIAS CAMARA - CPF/MF 035.732.554-00, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 KM OU 12 MESES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DE USO DO VEÍCULO OFICIAL, PLACA RQB 6140, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Publique-se.

Guamaré/RN, 09 de agosto de 2023.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS

CNPJ: 11.587.975/0033-61

Publicado por: LOURENCO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 73851206

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 14606353

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDIVAL NUNES CABRAL - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 KM OU 12 MESES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DE USO DO VEÍCULO OFICIAL, PLACA RQB 6140, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

Contratada: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.098,64 (mil e noventa e oito reais, sessenta e quatro centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fundamento Legal: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Presidente da Câmara o Sr. EDIVAL NUNES CABRAL.

Ielmo Marinho/RN, 09 de Agosto de 2023

FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR

Comissão de Licitação

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Concede diária ao Vereador Ozires Borges Vilar Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, OZIRES BORGES VILAR NETO, o valor de 1/2 (meia) diária, para o dia 11 de agosto, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, NO PERÍODO VESPERTINO, A FIM DE REALIZAR UMA VISITA AO GABINETE LOCAL DO DEP. FEDERAL PAULO FREIRE, NA CAPITAL DO ESTADO, NATAL/RN, conforme consta no Processo de Diária nº 051/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 09 de agosto de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 34452311

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2023

Aviso de Dispensa nº 020/2023 - Lei nº 14.133/2021. Dispensa de valor para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, PESSOA FÍSICA, PARA CONDUZIR O CARRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta até o dia 15/08/2023 às 23h59 no e-mail: camaradejucurutu@hotmail.com. Edital no <https://www.jucurutu.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-abertos/edital-processo-administrativo-ndeg-024-2023-dispensa-ndeg-020-2023-servico-de-motorista.pdf/view>. Informações na sede da Câmara Municipal de Jucurutu, Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, telefone para contato (84) 9 9955-0362.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Agente de Contratação.

Aos 08 dias do mês de agosto de 2023, às 15 (horas) horas, no Plenário Vereador Augusto Queiroz, Câmara Municipal de Jucurutu/RN, reuniram-se os vereadores: Alan Oliveira do Amaral, Francinilson Batista da Silva, Gilson de Brito Neri, José Pedro de Araújo Neto, Paula Mécia Medeiros de Souza Torres, Rômulo Ivo de Almeida, Romualdo Teixeira Cosme em 2º Sessão Especial para posse do vereador suplente José Ilo Lopes Júnior, conforme os termo do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Jucurutu. O vereador suplente realizou na presença de todos o seguinte juramento: "Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado, cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais Leis do País, trabalhando em favor dos habitantes do Município de Jucurutu - RN. Assim prometo." Prestado o compromisso, o Presidente declarou empossado o vereador suplente. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado presidente desta casa Alan Oliveira do Amaral e pelo vereador suplente José Ilo Lopes Júnior.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ ILO LOPEZ JÚNIOR

VEREADOR SUPLENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 26228008

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

ATOS

TERMO DE POSSE - VEREADOR SUPLENTE

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 38451456

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 07080001/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 023/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pela mesma, faz publicar o extrato resumido do processo da DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de buffet, para realizações de eventos/sessões solenes da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADO: 49.092.058 FRANCISCA DA PENHA CARIOLANO BEZERRA DE LIMA

CNPJ: 49.092.058/0001-00

Unidade Orçamentária: 01.101 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 33.90.39 - serviços de terceiros de pessoa

jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Município de Lagoa De Pedras

Valor Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Vigência: 07 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de

Fundamentação Legal: art. 24 inciso II, da lei federal 8.666

Lagoa de Pedras/RN, 07 de agosto de 2023.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 38255515

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2023-GP

O Vice-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00002, inscrita no CPF 023.XXX.XXX.04, $\frac{1}{2}$ (meia diária) de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar no dia 10 de agosto de 2023, com saída marcada para as 07h00min e chegada as 18h00min, onde ela irá participar de encontro na sede do FAERN/SENAR, Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59022-250, para tratar assuntos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 09 de agosto de 2023.

Francisco Gilmar Gomes

Vice-Presidente

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 02366408

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA DE DIÁRIA Nº 088/2023-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. JANE BARBARA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de DIRETORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00124, inscrita no CPF 101.XXX.XXX.80, $\frac{1}{2}$ (meia diária) de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar no dia 10 de agosto de 2023, com saída marcada para as 07h00min e chegada às 18h00min, onde ela irá participar de encontro na sede do FAERN/SENAR, Rua Dom José Tomaz, 995 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59022-250, para tratar assuntos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 09 de agosto de 2023.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidenta

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 88373161

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":
.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando à melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial.

CONTRATADO E VALOR:

- COMERCIAL SALINA DE AGUAS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.735.557/0001-04.
- Valor Global: R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais)

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 10 de agosto de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 17614280

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2023.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

Favorecido: COMERCIAL SALINA DE AGUAS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.735.557/0001-04

Valor Global: R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscientos e cinquenta reais)

Fundamentação: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau-RN, em 10 de agosto de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 36438580

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se á Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviço com LINKS DE DADOS para prover acesso à Internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando á melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A - CNPJ: 40.120.343/0002-95;
- Valor Global: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 015/2023.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviço com LINKS DE DADOS para prover acesso à Internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau.

Favorecido: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A - CNPJ: 40.120.343/0002-95

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Macau-RN, 10 de agosto de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 84544368

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Macau-RN, em 10 de agosto de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 16313316

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 663 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN;

RESOLVE:

CONCEDER - 01 (uma) Diária Ao Sr. FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA - Vereador Presidente, Para Participar de reunião agendada no Gabinete do Parlamentar do então Deputado Estadual George Soares, no dia 21 de julho de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-Se

Publique-Se

Cumpra-Se

Messias Targino/RN, Palácio Washington Medeiros, Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales, em 20 de Julho de 2023.

FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 663 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN;

RESOLVE:

CONCEDER - 01 (uma) Diária Ao Sr. FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA - Vereador Presidente, compareceu no Instituto de Identificação, Para tratar de assunto referente ao recebimento de RG's confeccionado pela Câmara Municipal de Messias Targino-RN, junto ao instituto Científico de Perícia (ITEP), no dia 25 de Julho de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-Se

Publique-Se

Cumpra-Se

Messias Targino/RN, Palácio Washington Medeiros, Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales, em 24 de Julho de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Presidente

FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA

Publicado por: FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA
Código Identificador: 67845786

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 663 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN;

RESOLVE:

CONCEDER - 02 (duas) Diária Ao Sr. FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA - Vereador Presidente, Para Participar do PERSPECTIVAS PARA O CONTROLE INTERNO: UM OLHAR IMERSIVO - TURMA I, no período de 26/07/2023 a 27/07/2023, com a carga horária de 12 horas-atividade.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-Se

Publique-Se

Cumpra-Se

Messias Targino/RN, Palácio Washington Medeiros, Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales, em 26 de Julho de 2023.

Presidente

Publicado por: FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA
Código Identificador: 41748878

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 663 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN;

RESOLVE:

CONCEDER - Meia Diária Ao Sr. FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA - Vereador Presidente, Para Participar de uma Audiência Pública Regional da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, no Município de Martins/RN, no dia 03 de Agosto de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-Se

Publique-Se

Cumpra-Se

Messias Targino/RN, Palácio Washington Medeiros, Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales, em 02 de Agosto de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

FRANCIMAR EZEQUIEL DA SILVA

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 54364324

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 016/2023 com base no Decreto Federal nº 11.317/22 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de confecção artesanal de comendas em acrílicos com gravação a laser e flores artesanais para atividades da CMP**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS – CPF: 018.175.684-69, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 19 de abril de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023 a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de confecção artesanal de comendas em acrílicos com gravação a laser e flores artesanais para atividades da CMP

CONTRATADO: EUZILENE DE LOURDES DA SILVA, CPF Nº 056.672.434-07 – Rua. Valdemar Izidro de Lima, nº 134 – Centro - Patu - CEP: 59.770.000.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/22 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

Patu - RN, 19 de abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

VIGÊNCIA: 19 de abril a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 34213802

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATO Nº 022/2023

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 30665006

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 016/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Jose
Augusto nº 90 - centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: EUZILENE DE LOURDES DA SILVA, CPF Nº
056.672.434-07 - Rua. Valdemar Izidro de Lima, nº 134 -
Centro - Patu - CEP: 59.770.000.

**OBJETO: Contratação de pessoa física
para prestação de serviços de
confecção artesanal de comendas em
acrílicos com gravação a laser e flores
artesanais para atividades da CMP**

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal -
01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da
Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes
33.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro
Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/
pelo CONTRATADO: Euzilene de Lourdes da Silva - CPF nº
056.672.434-07 - Titular.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2022 - CMP

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS,
para função de Ouvidor da Câmara
Municipal de Patu - RN, e dá outras
providências.

**A Presidente da Câmara
Municipal de Patu, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais,**

RESOLVE:

**Art. NOMEAR o Senhor
ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS,
para função de Ouvidor da Câmara
Municipal de Patu - RN.**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

nº 001/2023 - PP, tipo Maior Desconto, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP), TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PLACA RGG 3F00 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

Poço Branco/RN, 08 de agosto de 2023.

**P U B L I Q U E - S E
E
C U M P R A - S E**

Valério Sampaio Carneiro

Pregoeiro

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 76530368

Patu (RN), 30 de dezembro de 2022.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 81046553

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07070001/2023 - 2º CHAMADA**

A Câmara Municipal de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2023, torna público que a licitação realizada no dia 08/08/2023, às 10:00 (dez) horas, na modalidade Pregão Presencial SRP

A Câmara Municipal de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2023, torna público a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2023 - PP - 2º CHAMADA, tipo Maior Desconto, no dia 23/08/2023, as 10h00min, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP), TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DE PLACA RGG 3F00 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria.

Localizada na Rua 21 de Abril, 377 - Centro - Poço Branco/RN. Maiores informações de 08h:00min às 14h:00min pelo E-mail:cpldacmdepocobranco@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Poço Branco/RN, 09 de agosto de 2023.

Valério Sampaio Carneiro

Pregoeiro

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 43233327

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

(Contrato de nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 020/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADO: R2 EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI - CNPJ 31.016.817/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa V.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a adequação de planilha orçamentária referente a contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa V.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10 – Câmara Municipal de Portalegre; 01 – Legislativa; 031 – Ação Legislativa; 0001 – Reestruturação Administrativa; 1.001 – Construção e ou Reforma de Prédio para Legislativo; 44.90.51.00 - Obras e instalações; 1500 – recursos próprios.

DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL: O valor do Presente Termo Aditivo é de R\$ 27.601,00 (vinte e sete mil, seiscentos e um reais) a ser pago conforme execução dos serviços e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 012/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", §§ 1º e 2º da Lei das Licitações (Lei nº 8.666/93).

ASSINATURAS: Márcio José Pereira de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN (pela Contratante) e Antônio Railton Rocha da Silva (pela Contratada).

Portalegre/RN, 09 de agosto de 2023.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 84021273

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Termo de Contrato nº 12/2023)

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 – PROCESSO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

ADMINISTRATIVO Nº 24/2023.

Portalegre/RN, 09 de agosto de 2023.

Contratante: Câmara Municipal de Portalegre/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.993.564/0001-51

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

Contratada: NS Indústria e Comércio de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 94.383.668/0001-09.

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 80323612

Objeto: Fornecimento de persianas e bandôs para instalação na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Valor global: R\$ 15.653,26 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Poder

01 - Poder Legislativo

Órgão

00 - Câmara Municipal

Dotação

01.031.0001.2001.0000 - Manut. das Atividades do Poder Legislativo

Elemento

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: Márcio José Pereira de Oliveira (pela Contratante) e Nilo Silvio Scur (pela Contratada)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
AVISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão presencial-SRP N.º 001/2023, objetivando a registro de preço para eventual e futura fornecimento parcelado de combustível, para a frota de veículo do poder legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN, onde foi declarada vencedor do referido certame a licitante AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ: 04.839.900/0008-54, por ter acedido todos os preceitos legais e regras editálicas.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de agosto de 2023.

Daiane Tenório de Souza

Presidente da CPL

Publicado por: Luis Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 57265122

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

AVISO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRENSENcial SRP Nº. 001/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRENSENcial SRP Nº. 001/2023

OBJETO: registro de preço para eventual e futura para fornecimento parcelado de combustível, para a frota de veículo do poder legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o registro de preço para eventual e futura para fornecimento parcelado de combustível, para a frota de veículo do poder legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN, que consagrou vencedor a empresa:

01 - AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ:
04.839.900/0008-54.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de agosto de 2023.

Daiane Tenório de Souza

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

AVISO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRENSENcial SRP Nº. 001/2023**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRENSENcial SRP Nº. 001/2023

OBJETO: registro de preço para eventual e futura para fornecimento parcelado de combustível, para a frota de veículo do poder legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/9 e 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura para fornecimento parcelado de combustível, para a frota de veículo do poder legislativo do município de São Miguel do Gostoso/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

01 - AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA - CNPJ:
04.839.900/0008-54.

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de agosto de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Art. 1º - Nomear o Sra. Micarla Santos Alves, portador do CPF Nº 115.689.464-65, RG 3.634.191 ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar desta casa, sendo o cargo de nível salarial CC7, conforme Lei Complementar nº 387/2022, alterada pela Lei 438/2022;

Luiz Ribeiro da Silva Neto

Vereador Presidente

Publicado por: Luis Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 64848685

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMUNICADO

Vimos através deste comunicado, tornar sem efeito a portaria 091/2023, matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/08/2023. EDIÇÃO 1711, <https://diariooficial.fecamrn.com.br>.

Luís Ribeiro da Silva Neto

Vereador – Presidente Interino

Publicado por: Luis Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 34502532

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 092/2023 - GP

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Luís Ribeiro da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 09 de agosto de 2023.

Luís Ribeiro da Silva Neto

Vereador – Presidente Interino

Publicado por: Luis Ribeiro da Silva Neto
Código Identificador: 56017141

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

TERMO

TERMO DE POSSE 025 - 01 DE AGOSTO DE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 01 (primeiro) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu MARIA APARECIDA COSME DA SILVA, brasileira, solteira, residente a rua Geraldo felipe de lima - centro São Pedro-RN, portador do CPF nº. 098.868.714-31, da Cédula de Identidade nº. 2.582.420, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0268.2506.1660 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 025/2023, de 01 de agosto do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeada para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR II deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar II

José Adilberto Faustino

Presidente

MARIA APARECIDA COSME DA SILVA

Assistente parlamentar II

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 85438212

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
TERMO

TERMO DE POSSE 027 - 02 DE AGOSTO DE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro/RN compareceu ADRIANE ISABELE DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, residente a rua vitória bernardo da silva - centro São Pedro-RN, portador do CPF nº. 708.187.024-43, da Cédula de Identidade nº. 3.667.019, expedida pelo ITEP/RN, Título de Eleitor nº. 0334.5031.1651 da 8ª zona eleitoral, que pela Portaria nº. 027/2023, de 02 de agosto do corrente ano, do Presidente acima referido, foi nomeada para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE PARLAMENTAR II deste Poder Legislativo, tendo tomado posse perante o Presidente, que o presente Termo subscreve, após ter assumido compromisso de bem cumprir os seus deveres funcionais e prometer cooperar o quanto em si couber, para o engrandecimento moral e material do País, Estado e do Município.

O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente

da Mesa Diretora, pela nomeada para o cargo de Assistente Parlamentar II

José Adilberto Faustino

Presidente

ADRIANE ISABELE DA SILVA GOMES

Assistente parlamentar II

Publicado por: José Ailton Rodrigues de Souza
Código Identificador: 38523833

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 048/2023 - EXONERAÇÃO

PORTARIA 048/2023- Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ERINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, cuja identidade nº 002.045.546 SSP/RN e portadora do CPF nº 069.322.424-00 que exerceu o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CNPJ:11.932.431/0001-02 e LUIZ CARLOS SILVA ARAUJO
70380800403/LC SERVICOS EM GERAL,
CNPJ:41.136.638/0001-31.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e
cumpra-se.

Serrinha - RN, 09 de Agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Continuados na Área de Arquivologia em ordem cronológica sequencial, na organização e etiquetagem, de modo atender as necessidades da câmara municipal de Vera Cruz/RN.

Fundamento LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 74540588

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN,

VIGÊNCIA: 02/08/2023 À 31/08/2023

DATA E ASSINATURA: VERA CRUZ - RN, 02 de agosto de 2023, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e Contratado.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 41678670

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág: 1/1

Pesquisa Nº: 19/2023	Nº Processo: 166/2023	Período: 26/07/2023 a 01/08/2023	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 10.000,00
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de assessoria na atualização, monitoramento e envio mensal de informações pertinentes junto ao portal da transparéncia, em www.coronel-ezequiel.rn.leg.br , referente aos exercícios financeiros de 2023 da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, de acordo com a lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO).				
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	CODIGINA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	JONATH DEFENSON DE MEDEIROS ARAÚJO - ME
1 - 0010773 - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria na atualização, monitoramento e envio mensal de informações pertinentes junto ao portal da transparéncia, em www.coronel-ezequiel.rn.leg.br , referente aos exercícios financeiros de 2023 da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN	5,00	Mês	2.000,00	2.300,00
				2.500,00
Total			10.000,00	11.500,00
			12.500,00	
* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)				

Publicado por:

KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO

Código Identificador: 11528380

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 190700002

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 75, inciso II

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: R CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada nos serviços de assessoria técnica ao setor de gestão de pessoas da Edilidade, bem como no fornecimento de sistema operacional integrados ao e-social e siaidp.

VIGÊNCIA:05 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0011 2001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

TOUROS/RN, 09 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE
CPNJ nº 11.932.407/0001-73

R CRUZ ASSESSORIA CONTÁBIL - CONTRATADO
CPNJ nº 24.840.097/0001-09

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

TOUROS/RN, 09 de agosto de 2023.

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 53864338

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - BALANÇETE



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Balancete Financeiro

Mês: JULHO/2023

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00 Pág.: 1/2

Receitas	ATIVO		PASSIVO		
	No Período	Até o Período	Despesas	No Período	Até o Período
SALDO ANTERIOR	71.537,32	0,00			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
46 - DUODÉCIMO RECEBIDO - CÂMARA	170.029,34	1.207.247,65	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	88.304,77	655.176,51
106.421,45	744.950,15		Despesas Correntes	88.304,77	635.643,21
90002- INSS - (CÂMARA)	5.425,19	31.918,21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.775,00	111.155,74
90003- IRRF - (CÂMARA)	1.325,30	10.855,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.529,77	524.487,47
90007- INSS 13º - (CÂMARA)	0,00	37,50	Despesas de Capital	0,00	19.533,30
90051- PENSÃO ALIMENTÍCIA - (CÂMARA)	498,73	3.790,35	INVESTIMENTO	0,00	19.533,30
90052- SALÁRIO FAMILIA - (CÂMARA)	119,64	717,84			
90053- CAIXA CONSIGNADO - CÂMARA	11.239,03	74.978,18			
Doudeímo	45.000,00	340.000,00			
Devoluções	0,00	0,00			
Transferência Entre Contas - Compensação	0,00	0,00			
Total Receita	170.029,34	1.207.247,65	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.607,89	122.417,14
			90002- INSS - (CÂMARA)	5.425,19	31.918,21
			90003- IRRF - (CÂMARA)	1.325,30	10.855,42
			90007- INSS 13º - (CÂMARA)	0,00	37,50
			90051- PENSÃO ALIMENTÍCIA - (CÂMARA)	498,73	3.790,35
			90052- SALÁRIO FAMILIA - (CÂMARA)	119,64	837,48
			90053- CAIXA CONSIGNADO - CÂMARA	11.239,03	74.978,18
Total Geral	241.566,66	1.207.247,65	Total Despesa	106.912,66	777.593,65
			SALDO ATUAL	134.654,00	429.654,00
			Total Geral	241.566,66	1.207.247,65

Coronel Ezequiel/RN, 31 de julho de 2023

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Balance Financeiro

Mês: JULHO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00 Pág.: 2/2

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Receitas	ATIVO		PASSIVO	
	Valores	No Período	Despesas	Valores
	Até o Período		No Período	Até o Período

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
069.881.684-60
CONTADOR

Publicado por:

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS

Código Identificador: 28735530

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - OUTROS



MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL
Boletim Mensal da Tesouraria

Mês de Referência: JULHO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 Data: 08/08/2023 09:01:37 Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

		VALORES NO MÊS
Saldo do Mês Anterior		71.537,32
Total dos Recolhimentos		106.421,45
Total dos Pagamentos		88.304,77
Saldo no Mês		89.654,00
Total Pagamentos Pendentes Até o Mês		0,00
Disponível no Mês		89.654,00

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	TÍTULO	COMPOSIÇÃO DO SALDO	PAGTO PEND. ATÉ O MÊS	SALDO	DISPONÍVEL
				0,00			
001	0701-3	5.551-4	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	81.982,17	81.982,17	81.982,17
104	0806-0	71.034-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	7.671,83	7.671,83	7.671,83
237	0906-7	9.927-9	BANCO DO BRADESCO S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				0,00	89.654,00	89.654,00	89.654,00

		VALORES ATÉ O MÊS
Saldo do Exercício Anterior		0,00
Total dos Recolhimentos		744.950,15
Total dos Pagamentos		655.296,15
Saldo até o Mês		89.654,00
Total Pagamentos Pendentes Até o Mês		0,00
Disponível até Mês		89.654,00

Publicado por:

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 82768871

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Lista de Exigibilidades

Competência: 7/2023 - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/2

Lista Classificatória Credor: UG(01.001) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)						
Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor
Administrativo	Administrativo					Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Ateste	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
127/2023	4/2023	Dispensa	07/2023	26/07/2023	49.011.583/0001-45	AMERICO SERVICOS & CONSULTORIA
NF_30_19/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	2.000,00	20/07/2023	2.000,00	KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
74/2023	1/2023	Dispensa	07/2023	26/07/2023	45.283.102/0001-08	AGENCIA DIGITAL MIDIA
NF_08_20/07/2023	20/07/2023	20/07/2023	1.300,00	20/07/2023	1.300,00	KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
136/2023	8/2023	Dispensa	07/2023	02/08/2023	12.070.580/0001-72	EDIVALDO BORGES DE LIMA
NF_71_27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	615,10	28/07/2023	615,10	KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
135/2023	7/2023	Dispensa	07/2023	02/08/2023	12.070.580/0001-72	EDIVALDO BORGES DE LIMA
NF_72_27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	1.041,55	28/07/2023	1.041,55	KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
135/2023	7/2023	Dispensa	07/2023	02/08/2023	12.070.580/0001-72	EDIVALDO BORGES DE LIMA
NF_072_27/07/2023	27/07/2023	27/07/2023	95,50	28/07/2023	95,50	KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL
Lista de Exigibilidades

Competência: 7/2023 - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 2/2

Lista Classificatória Credor: UG(01.001) - (Obrigações demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor			
						Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Querela Ordem (Data Publicação)
128/2023 NF 29_20/07/2023	5/2023 20/07/2023	Inexigibilidade 20/07/2023	07/2023	19/08/2023 4.000,00	30.408.699/0001-94	TATHIANA MEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 4.000,00	20/07/2023		KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO

Publicado por:

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS

Código Identificador: 46011457

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - RREO



MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Mês: JULHO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 1/3

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)					
DÉFICIT (VI) ^					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Mês: JULHO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 2/3

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.172.000,00	1.172.000,00	6.032,15	1.040.982,53	131.017,47	89.986,61	662.283,54	509.716,46	660.603,54	0,00
3 Despesas Correntes	1.090.000,00	1.098.640,00	6.032,15	1.021.449,23	77.390,77	89.986,61	642.750,24	456.089,76	641.070,24	0,00
31 PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	907.000,00	900.000,00	0,00	885.999,96	14.000,04	73.531,61	529.914,50	370.085,50	529.914,50	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	907.000,00	900.000,00	0,00	885.999,96	14.000,04	73.531,61	529.914,50	370.085,50	529.914,50	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00	730.000,00	0,00	729.999,96	0,04	60.836,46	455.077,10	274.922,90	455.077,10	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00	170.000,00	0,00	156.000,00	14.000,00	12.695,15	74.837,40	95.162,60	74.837,40	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.000,00	198.840,00	6.032,15	135.449,27	63.390,73	16.455,00	112.835,74	86.004,26	111.155,74	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000,00	6.000,00	0,00	5.940,00	60,00	495,00	3.465,00	2.535,00	3.465,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	5.940,00	60,00	495,00	3.465,00	2.535,00	3.465,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	177.000,00	192.940,00	6.032,15	129.509,27	63.330,73	15.960,00	109.370,74	63.469,26	107.690,74	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	2.600,00	8.750,00	1.250,00	2.600,00	8.750,00	1.250,00	8.750,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	3.432,15	18.683,20	6.316,80	3.432,15	18.683,20	6.316,80	17.003,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
339038 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	10.000,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	0,00	69.697,84	10.302,16	7.037,85	64.021,31	15.978,69	64.021,31	0,00
339043 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	17.609,55	12.390,45	1.450,00	10.347,55	19.652,45	10.347,55	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	368,68	1.631,32	0,00	368,68	1.631,32	368,68	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20.840,00	0,00	14.400,00	6.440,00	1.440,00	7.200,00	13.640,00	7.200,00	0,00
4 Despesas de Capital	82.000,00	73.160,00	0,00	19.533,30	53.626,70	0,00	19.533,30	53.626,70	19.533,30	0,00
44 INVESTIMENTO	82.000,00	73.160,00	0,00	19.533,30	53.626,70	0,00	19.533,30	53.626,70	19.533,30	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00	73.160,00	0,00	19.533,30	53.626,70	0,00	19.533,30	53.626,70	19.533,30	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	46.160,00	0,00	0,00	46.160,00	0,00	0,00	46.160,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	23.000,00	0,00	19.533,30	3.466,70	0,00	19.533,30	3.466,70	19.533,30	0,00
44906 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.172.000,00	1.172.000,00	6.032,15	1.040.982,53	131.017,47	89.986,61	662.283,54	509.716,46	660.603,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.172.000,00	1.172.000,00	6.032,15	1.040.982,53	131.017,47	89.986,61	662.283,54	509.716,46	660.603,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			0,00		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.172.000,00	1.172.000,00	6.032,15	1.040.982,53	131.017,47	89.986,61	662.283,54	509.716,46	660.603,54	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Mês: JULHO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 3/3

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
465.847.144-20
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
069.881.684-60
CONTADOR

JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
043.641.954-80
CONTROLADOR

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 70524462

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 080800001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: AMISTRONG BEZERRA DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 11/08/2023 a 11/08/2023

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Vereador Amistrong Bezerra da Silva se deslocar a capital do estado para tratar de assuntos internos na FECAM/RN.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 09 de agosto de 2023

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 62764188

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PESQUISA MERCADOLÓGICA



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PROCESSO DE DESPESA: 807.001/2023

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de som, para realização de eventos promovido pela Câmara Municipal.**

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E-mail para contato: licitacaocmj@gmail.com

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - ____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. E-MAIL: _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Uni.	Total
1	0018155	SOM MECÂNICO MÉDIO PORTE, CONTENDO 02 (DOIS) SUBWOOFERS, 02 (DOIS) MÉDIOS, 04 (QUATRO) PEDESTAIS, 01 (UMA) MESA DE SOM DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, 01 (UM) TÉCNICO ESPECIALIZADO.	Serv.	01		
TOTAL::: R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____ /RN, em _____ / _____ / _____.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



TERMO DE REFERÊNCIA PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 807.001/2023

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na locação de som, para realização de eventos promovido pela Câmara Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justifica-se a abertura do presente processo, em virtude da necessidade de contratação de locação de som para o evento solene que será realizado no dia 30 de agosto do corrente ano.

2.2. Justifica-se ainda a locação do som, em virtude do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN, não dispõe em seu patrimônio, deste tipo de equipamento, sendo este estritamente necessário para realizar, de forma eficaz, o evento citado anteriormente.

2.3. Por se tratar de um evento isolado no ano, torna-se mais eficaz e econômico para o Legislativo, a locação do equipamento. Considerando ainda que, o não uso desses itens poderiam danificá-los, o que acarretaria mais despesas para manutenção.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item nº	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
01		SOM MECÂNICO MÉDIO PORTE, CONTENDO 02 (DOIS) SUBWOOFERS, 02 (DOIS) MÉDIOS, 04 (QUATRO) PEDESTAIS, 01 (UMA) MESA DE SOM DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, 01 (UM) TÉCNICO ESPECIALIZADO.	Serv.	01
TOTAL			Serv.	01

4. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

4.1 No caso do objeto do presente certame, qual seja, “Contratação de Empresa Especializada na Locação de Som Para Realização de Eventos”, a natureza do objeto da contratação torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de prestação dos serviços é de até 02 (dois) dias, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.1.1 O serviço será prestado conforme especificações deste termo. Além de ser livre de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



tributos, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os preços registrados, salvo exceção para os encargos patronais, em caso de contratação de Pessoa Física.

5.1.2. Obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características definidas neste Termo de Referência e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do inciso III, art. 104, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A entrega dos materiais pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta de servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior da portaria nomeando-os.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica, contados a partir do

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

11.3. A ordem cronológica referida no item 11.1 e 11.2, poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- 11.3.1. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 11.3.2. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.3. pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.4. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 11.3.5. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

11.4. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

11.5. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

11.6. Considerar-se-á ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante testar a execução do objeto do contrato.

11.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no §4º, art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

11.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.11. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



11.18. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

13.2. A administração poderá solicitar, ainda, as garantias previstas no art. 98 da Lei 14.133 de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 14.1.1.** inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5.** cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2.** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 156, da Lei nº 14.133/2021;
- 14.2.3.** multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.8.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2.9.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou licitantes que:

- 14.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



de atosilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de agosto de 2023.

Valdemir Sales Dantas
Chefe de Gabinete – Câmara Municipal

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 23587047

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

Processo de Despesa: 24/2023

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Angicos/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 15.719.379/0001-61

Nome/Razão Social do Contratado: IMPACTO PAPER PAPELARIA

Endereço do Contratado: AVENIDA SENADOR GEORGINO AVELINO ,
154 , CENTRO , Angicos/RN CEP:59515000

Objeto da Despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT COM LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL.	UND	03	500,0000	1.500,00
2	TECLADO MULTIMIDIA USB ABNTII.	Unid	05	90,0000	450,00
3	SWITCH 8 PORTAS	UND	02	200,0000	400,00
4	PEN DRIVE 32 GB USB 3.0	UND	03	100,0000	300,00
5	MOUSE USB 03 BOTÕES 1000 DPI.	Unid	05	30,0000	150,00
6	HD EXTERNO: HD EXTERNO 1TB: INTERFACE: USB 2.0 / 3.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: NO MÍNIMO 480 MB/SEG, TEMPERATURA EM FUNCIONAMENTO: 5°C A 35°C, TEMPERATURA EM NÃO FUNCIONAMENTO: 20°C A 65°C, COR: PRETO, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 15 X 126 X 78 MM. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	01	840,0000	840,00
7	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Multifuncional LaserJet HP M1132MFP. Marca HP, modelo CE285A Preto genuíno ou similar.	UND	10	100,0000	1.000,00
8	Aquisição de Cartucho Toner para Impressora Brother MFC-L5902DW e Impressora Brother DCP-L5652DN. Toner Brother TN 3442. Preto. Genuíno.	UND	10	190,0000	1.900,00
9	Cartucho compatível com as impressoras Epson L110, L200, L210, L260, L355 e L555. Marca Epson, modelo T6641 Preto ou similar.	Unid	20	30,0000	600,00
10	Cartucho compatível com as impressoras Epson L110, L200, L210, L260, L355 e L555. Marca Epson, modelo T6642 Ciano ou similar.	Unid	20	30,0000	600,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

11	Cartucho compatível com as impressoras Epson L110, L200, L210, L260, L355 e L555. Marca Epson, modelo T6643 Magenta ou similar.	Unid	20	30,0000	600,00
12	Cartucho compatível com as impressoras Epson L110, L200, L210, L260, L355 e L555. Marca Epson, modelo T6644 Amarelo ou similar.	Unid	20	30,0000	600,00
13	MONITOR 19 POL " TELA HD LED, CONEXÃO VGA, HDMI	UND	01	1.100,0000	1.100,00
14	PLACA MÃE PCWARE IPMH81 INTEL 1150/VGA/HDMI/USB 3.0/ DDR3	UND	01	1.250,0000	1.250,00
15	Filtro de linha régua de tomada extensão elétrica 6 tomadas	Unid	05	55,0000	275,00
16	NOBREAK 1000VA 1000W BIVOLT AUTONOMIA TÍPICA DE ATÉ 1 HORA	UND	01	1.500,0000	1.500,00
17	Adaptador Wifi 5Ghz USB 3.0 1200 Mbps Dual Band 2.4G e 5G Notebook PC Desktop	Und.	03	100,0000	300,00
18	Cabo HDMI 5 METROS	UND	02	50,0000	100,00
20	MEMÓRIA RAM 4GB / 2666MHZ / DDR4	UND	02	300,0000	600,00
22	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA CCD USB: LEITOR	Unid	02	100,0000	200,00
23	Cartão de memória 1TB Ultra MicroSDXC UHS-I com adaptador - 120MB/s, C10, U1, Full HD, A1, Cartão Micro SD - SDSQUA4-1T00-GN6MA	UND	01	200,0000	200,00
24	Carregador de pilha recarregável AA e AAA.	UND	06	135,0000	810,00
Total do contrato em R\$					15.275,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa nº 16/2023

Data do Termo: 08/08/2023

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 15.275,00 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Vigência do Contrato: 08/08/2023 à 31/12/2023

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara.

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E

TRANSPARENTE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Angicos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 45041285

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
[Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/](https://www.cruzeta.rn.leg.br/)

Processo nº 120/2023

PORTARIA Nº 47/2023

SÚMULA: Publica Estimativa de Impacto Financeiro/Orçamentário Reajuste de salários e seus impactos dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em decorrência do reajuste do salário mínimo vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demonstrado o impacto financeiro/orçamentário, na forma abaixo exposta:

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Reajuste de salário e seus impactos, na remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, em decorrência do reajuste do salário mínimo vigente.

O Presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos de impacto com a Reajuste de salário e seus impactos, na remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, em decorrência do reajuste do salário mínimo vigente, atendendo o disposto no art.169 da Constituição Federal e art. 16 e 17 da Lei 101/2000 (LRF).

Este trabalho procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário dos anos de 2023, 2024 e 2025.

LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

"ARTIGO 16 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

§ 2º - A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

(...)

ARTIGO 20 – A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III – Na esfera municipal:

a) 6% (seis) por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;(...)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II – ...

III – ...

IV – ...

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores

(...)

ARTIGO 37 - ...

(...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

Assim, efetuaremos os cálculos que indicarão, em tese, o percentual do impacto-financeiro, que levará ao consentimento do aumento da despesa deste Legislativo, em razão do Reajuste de salário e seus impactos, na remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, em decorrência do reajuste do salário mínimo vigente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Para o exercício de 2023

As despesas com pessoal no ano de 2023 levarão em consideração do Reajuste de salário e seus impactos, na remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, em decorrência do reajuste do salário mínimo vigente.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Receita determinante do duodécimo 2023	R\$ 27.174.145,83
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2023	R\$ 1.902.190,21
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2023	R\$ 1.331.533,15
Estimativa de Despesa com Folha para 2023	R\$ 897.379,67
Percentual de Despesa com Folha para 2023	47,18%

Comprometido de 47,18%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF

LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2023	R\$ 32.558.560,00
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2023	R\$ 1.067.161,57
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,28%

Comprometido de 3,28%

Para o exercício de 2024

Os gastos com pessoal deste exercício levarão em consideração do Reajuste de salário e seus impactos, na remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, em decorrência do reajuste do salário mínimo vigente, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 5% e a previsão inflacionária da receita para o ano de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2023	R\$ 28.125.240,93
Limite de Despesa da Câmara (7%) – 2024	R\$ 1.968.766,87
Limite de Despesa com Folha (70%) – 2024	R\$ 1.378.136,81
Estimativa de Despesa com Folha para 2024	R\$ 942.248,66
Percentual de Despesa com Folha para 2024	47,86 %

Comprometido de 47,86%

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I, II e III, art. 20 da LRF

LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2024	R\$ 33.372.524,00
Estimativa de Despesas com Pessoal no ano 2024	R\$ 1.120.519,64
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,36%

Comprometido de 3,36%

Para o exercício de 2025

Os gastos com pessoal deste exercício levaram em consideração os gastos estimados no exercício de 2024, mais a reposição de perdas inflacionários, correspondente a 5%.

EMBASAMENTO – ART 29-A da Constituição Federal

Previsão da Receita para 2024	R\$ 29.531.502,98
Limite de Despesa da Câmara (7%) - 2025	R\$ 2.067.205,21
Limite de Despesa com Folha (70%) - 2025	R\$ 1.447.043,65
Estimativa de Despesa com Folha para 2025	R\$ 989.361,09
Percentual de Despesa com Folha para 2025	47,86%

Comprometido de 47,86%

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EMBASAMENTO - LEI COMPLEMENTAR 101/00 (LRF)

LIMITE MÁXIMO incisos I,II e III, art. 20 da LRF

LIMITE PRUDENCIAL parágrafo único do art. 22 da LRF

LIMITE DE ALERTA inciso II do § 1º do art.59 da LRF

Previsão da Receita Corrente Líquida de 2025	R\$ 35.041.150,20
Estimativa de Despesa com Pessoal no ano 2025	R\$ 1.176.545,63
Percentual com despesas de pessoal (5,40% - 5,70% e 6%)	3,36%

Comprometido de 3,36%

Analisando todos os cálculos e valores apresentados, verificamos que existe a possibilidade de suplementação da dotação de vencimentos e vantagens fixas, mediante anulação de demais dotações não utilizadas, tendo em consideração do Reajuste de salário e seus impactos, na remuneração dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, em decorrência do reajuste do salário mínimo vigente, ao presente momento, está em conformidade com os dispositivos constitucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 03 de agosto de 2023.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

Publicado por:
MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 40460583

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 129/2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta o acesso à informação previsto no art. 5º, inciso XXXIII, no art. 37, inciso II, §3º e no art. 216, §2º, da Constituição Federal de 1988, conforme as normas gerais emanadas da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, no art. 37, inciso II, §3º e no art. 216, §2º, todos da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que o art. 45 da Lei Federal nº 12.527/2011 atribui competência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais nela estabelecidas, definir regras específicas, especialmente quanto à criação de serviço de informações ao cidadão e à realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação, popular ou a outras formas de divulgação, de que trata o seu art. 9º, e sobre os recursos, de que tratam os seus arts. 15 a 20,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por meio deste

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

ato, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme específica.

Parágrafo único. Independentemente de transcrição, integram o presente ato as normas gerais objeto da Lei Federal nº 12.527/2011, assim como, por analogia e no que for aplicável, o disposto no Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta.

Art. 2º A Câmara Municipal de Cruzeta assegurará, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara, e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste ato normativo.

Art. 3º Os procedimentos previstos neste ato normativo devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I- observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II- divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
- V- desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º Cabe à Câmara Municipal de Cruzeta, observadas as normas e procedimentos previstos neste ato normativo, assegurar:

- I- a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II- a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
- III- a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 5º O acesso à informação previsto neste ato normativo comprehende, entre outros, os direitos de obter:

- I- orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II- informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Câmara Municipal de Cruzeta, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Câmara Municipal de Cruzeta, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- IV- informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

V- informação sobre atividades exercidas pela Câmara Municipal de Cruzeta, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI- informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;
VII- informação relativa:
a)à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações da Câmara Municipal de Cruzeta, bem como metas e indicadores propostos;
b)ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 6º Para os efeitos deste Ato Normativo, considera-se:

I- informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II- dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III- documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV- informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, bem assim aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V- informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI- tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII- disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VIII- autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX- integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
X- primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI- informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, ou os prazos previstos em normas específicas, ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
XII- documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 7º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 8º O acesso à informação disciplinado neste Ato Normativo não se aplica:

I- às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 9º Independentemente de requerimento, serão divulgadas no site da Câmara Municipal de Cruzeta e/ou no Portal da Transparência na internet as seguintes informações de interesse coletivo ou geral:

I- execução orçamentária e financeira detalhada;

II- licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

III- estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, cargos e seus ocupantes, endereço e telefones e horários de atendimento ao público;

IV- remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, *jetons* e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;

V- respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VI- telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Art. 10. O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC terá por objetivos:

I- atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II- informar sobre a tramitação de documentos; e

III- receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Compete ao Serviço de Informações ao Cidadão:

I- o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II- o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá data de apresentação do pedido; e

III- o encaminhamento do pedido recebido e registrado à autoridade ou ao servidor competente responsável pelo fornecimento da informação, quando

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

couber.

Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, o qual será apresentado ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC em formulário padrão ali disponível.

Art. 12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I- nome do requerente;
- II- número do documento de identificação válido;
- III- especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV- endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II- desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal.

Art. 13. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.

§ 1º São consideradas de interesse público aquelas informações cujo a Câmara Municipal de Cruzeta tem o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 9º deste ato normativo.

§ 2º Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo servidor competente, o legítimo interesse do requerente.

Art. 14. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

- I- enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II- comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III- comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV- indicar, caso tenha conhecimento, o servidor responsável pela informação ou que a disponha; ou
- V- indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

documento, deverão ser informados ao interessado data, local e modo para consulta, ou disponibilizada cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 15. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 16. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 17. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, observado o prazo de resposta ao pedido, fornecerá ao requerente Guia de Recolhimento para pagamento via bancária dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo interessado ou da entrega de declaração prevista no parágrafo único do artigo 7º deste Ato Normativo, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 18. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação contendo:

I- razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II- possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará;

III- possibilidade de apresentação de desclassificação de sigilo, quando for o caso, com indicação da autoridade que o apreciará.

§ 1º As razões de negativa de acesso à informação classificada como sigilosa indicarão o fundamento legal da classificação, bem como a autoridade que a classificou.

§ 2º O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC fornecerá formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Art. 19. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Art. 20. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso por parte do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Diretor Geral da Câmara Municipal, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o “caput”, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.

Art. 21. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Cruzeta, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo único. O prazo para apresentação de reclamação começará 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.

Art. 22. O Poder Legislativo Municipal respeitará e zelará pelo cumprimento no território municipal das normas de sigilo das informações de que tratam os artigos 23 a 30 da Lei nº 12.527/2011; e 25 a 54 do Decreto nº 7.724/2012.

Parágrafo único. São consideradas sigilosas as informações mencionadas naqueles dispositivos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012, que tenham correspondência na competência municipal.

Art. 23. O acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais não poderá ser negado.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição ao acesso.

Art. 24. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 25. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem em poder da Câmara Municipal de Cruzeta:

I- serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e às pessoas a que se referirem, independentemente de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da data de sua produção;

II- poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 26. O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 25 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

- I- à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;
- II- à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
- III- ao cumprimento de decisão judicial;
- IV- à defesa de direitos humanos de terceiros;
- V- à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 27. A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada:

- I- com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
- II- quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 28. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos nos artigos anteriores e deverá estar acompanhado de:

- I- comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do artigo 25, por meio de procuração;
- II- comprovação das hipóteses previstas no artigo 26, conforme o caso;
- III- demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância; ou
- IV- demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 29. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 3º Aplica-se no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

banco de dados da Câmara Municipal de Cruzeta.

Art. 30. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público, nos termos da Lei nº 12.527/2011:

- I- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
 - II- utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
 - III- agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
 - IV- divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
 - V- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
 - VI- ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
 - VII- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.
- § 1º Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas neste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor, podendo o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 31. A pessoa natural ou jurídica, inclusive entidade privada, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto nesta lei estará sujeita às seguintes sanções:

- I- advertência;
- II - multa;
- III- rescisão do vínculo com o poder público;
- IV- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o resarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, facultada a defesa do interessado,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 32. As audiências públicas de que trata o inciso II, do art. 9º da Lei nº 12.527 serão realizadas por iniciativa do Poder Legislativo Municipal ou a requerimento de número considerável de cidadãos.

Art. 33. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 09 de agosto de 2023.

MESA DIRETORA:

ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VICE-PRESIDENTE

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por:
MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 81801438

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

ASSUNTO: Reconhecimento e Autorização de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Prestação de serviços especializados na digitalização dos processos de despesa, processos legislativos de lei, decretos, resoluções, portarias e demais atos administrativos e parlamentares, com referência aos exercícios de 2021 e 2022, da Câmara Municipal de Passagem/RN, salvando em nuvem e em HD externo da instituição.

MELHOR PROPOSTA: JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO 03713448400, CNPJ: 22.060.790/0001-33, localizada na Rua Caminho das Caravelas, nº 40, Cajuipiranga, Parnamirim/RN, CEP 59.156-202.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Agente de Contratação.

1. RECONHEÇO a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade fruto do presente processo;
2. AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 018/2023, consoante ao art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
3. DECLARO nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Pluriannual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
4. ENCAMINHO ao Agente de Contratações para as providências necessárias à regulara tramitação processual.

Passagem, 09 de agosto de 2023.

Genival Luiz dos Santos

Presidente da Câmara

Mat. 000031

CPF.: 671.257.194-49

Rua Senador Dinartes Mariz nº 288, Centro, Passagem/RN
CEP 59.289-000 - Fone/Fax (84) 328 0016

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 87576511

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com - secretariacamara.curraisnovos@gmail.com

Portaria nº 133, de 08 de agosto de 2023

Concede 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, ocupante do Cargo de Procuradora Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, matrícula nº 0079, ocupante do Cargo de Procuradora Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao ano de 2022, com direito a ser usufruídas no período de 08 a 17 de agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 2617/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 08 de agosto de 2023.

YCLEYBER Assinado de forma
TRAJANO DA digital por YCLEYBER
SILVA:0480328 TRAJANO DA
8461 SILVA:04803288461
Ycleyber Trajano da Silva Dados: 2023.08.09
PRESIDENTE 12:08:41 -03'00'

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 72803873

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Rua Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 10.718.419/0001-37 – Tel.: (84) 3257-0105

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 250/2009 e portaria nº 007/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 03 (três) ½ (meia) diárias ao Sr. FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 13-2, digitador da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas onde participará da capacitação para emissão de cédulas de identidades, objeto de convênio firmado entre o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte – ITEP/RN e a Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. O treinamento ocorrerá na central do cidadão localizada no Município de São José de Mipibu/RN, no período de 14 a 16 de agosto do corrente ano.

Art. 3º. Publique-se.

Lagoa Salgada, 09 de agosto de 2023.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
DANIEL DUARTE DIAS
Código Identificador: 28816612

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS – RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

Às 09h10min do dia 09 de agosto de 2023, na sede da Câmara Municipal de Baraúna, situada na Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, realizou-se a retomada da sessão pública, conforme convocação publicizada no dia 07 de agosto de 2023 – Edição 1709, para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada, após os procedimentos legais estabelecidos no item 6 do Termo de Referência (Anexo I), na sessão pública realizada no dia 28 de julho de 2023, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060001/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, VISANDO ATENDER OS Gabinetes DOS VEREADORES NO QUE CONCERNE A LEI MUNICIPAL Nº 585 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

LICITANTE CLASSIFICADA DEFINITIVAMENTE	
LICITANTE	REPRESENTANTE
Razão Social / CNPJ EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA CNPJ: 36.847.934/0001-00	Nome / Identidade / Emissor FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS – 1905738 – SSP/RN

Diante da aceitabilidade da proposta de preços apresentada com os requisitos estabelecidos no edital, passou-se a fase de habilitação junto a empresa classificada na fase de lances/negociação, em que o Pregoeiro abriu o envelope contendo a referida documentação, iniciando o procedimento conforme item 15 do Edital, que expressa que *o pregoeiro fará consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário)*, juntando o comprovante aos autos.

Após análise da CONSULTA CONSOLIDADA, observou-se que nada consta para a referida empresa, e procedendo com a análise da documentação, constatou-se que a licitante apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo declarada pelo Pregoeiro habilitada e, consequentemente, vencedora do certame, a empresa: **EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA, CNPJ:**

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

36.847.934/0001-00, no item nº 01, perfazendo um valor total global de **R\$ 242.550,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às 10h13min, do dia 09/08/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Membro da Equipe de Apoio e licitante presente.

Portanto, desde já, fica convocada a licitante vencedora para entregar a sua proposta final consolidada e, posteriormente, após os procedimentos finais do certame, assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2023.

José Freire de Mendonça Júnior
Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Francisco Cirneto da Silva Viana
Membro da Equipe de Apoio

ÚNICA LICITANTE PARTICIPANTE:

EMPREENDIMENTOS BARAÚNA EIRELI - LTDA – CNPJ: 36.847.934/0001-00
Representante Legal
FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS – 1905738 – SSP/RN

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 42248081

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - AVISO



AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **tomada de preços N.º 001/2023**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GABINETES LEGISLATIVOS em **02/08/2023**, com o seguinte resultado na fase de habilitação:

EMPRESA	SITUAÇÃO DO LICITANTE
ECOBIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.784.675/0001-00	INABILITADA- DEIXOU DE APRESENTAR TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL.
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75	HABILITADA
DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.301.940/0001-07	HABILITADA
J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99.	INABILITADA -APRESENTOU CERTIDÃO REGULARIDADE DO CREA VENCIDA.

Pedra Grande/RN. Em 02 de agosto de 2023

Gustavo de Lima Borges
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 71607131

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0216/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, saúde e medicina do trabalho, a fim de coordenar e realizar a gestão e assessoramento de Saúde e Segurança do Trabalho – (SST) com a emissão e envio dos eventos na plataforma do e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), fazendo-o nos estritos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa **49.425.970 FRANCISCO ALEXSANDRO MARTINS SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.425.970/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Rua Tabelião Jose Procópio, nº 572, Centro – Lajes/RN – CEP: 59535-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco e seiscentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lajes/RN, 01 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN
ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CONTRATANTE

49.425.970 FRANCISCO ALEXSANDRO MARTINS SILVA
CNPJ: 49.425.970/0001-28
FRANCISCO ALEXSANDRO MARTINS SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADO

Publicado por:
ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 68804014

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

ASSUNTO: Reconhecimento e Autorização de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação dos serviços especializados em filmagens, gravações, transmissão e edições de vídeos das sessões da Câmara Municipal de Passagem/RN, durante o período de agosto a dezembro de 2023.

MELHOR PROPOSTA: FRANCISCO MACIEL RIBEIRO, CNPJ: 38.402.399/0001-00, localizada no Distrito Lagoa do Cajueiro, nº 133B, Zona Rural, Monte Alegre/RN, CEP 59.182-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Agente de Contratação.

1. RECONHEÇO a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade fruto do presente processo;
2. AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 019/2023, consoante ao art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
3. DECLARO nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
4. ENCAMINHO ao Agente de Contratações para as providências necessárias à regularização processual.

Passagem, 09 de agosto de 2023.

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara
Mat. 000031
CPF.: 671.257.194-49

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n., Centro, Baía Formosa
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Resolução nº 001/2023, de 09 de Agosto de 2023.

**DECLARA A PERDA DO MANDATO
DO VEREADOR RODRIGO
CIPRIANO DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica declarada a perda do mandato do Vereador RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, por infringência ao disposto nos artigos 23 e 24, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, 09 de Agosto de 2023.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Presidente

AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES *Primeiro Secretário* **DAVID BEZERRIL DE LIMA** *Segundo Secretário*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos - Restos a Pagar
Período: 01/07/2023 A 31/07/2023
Somente CMU

PÁGINA: 0

Unidade gestora: -

Data	Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de despesas	CPF	Banco	Agência Conta	Valor Doc. Caixa
TOTAL							

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade
Período: 01/01/2023 A 31/07/2023
Somente CMJ

PÁGINA: 0

Cedor	Empenho D.	Protocolo	Protocolo	Processo Adm	Licitação	Contrato	Parcela	Dt. vencimento	Arestador	Liquidado	Vencimento	Valor	Fonte
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 01059806410	05010008	20/07/2023	0127/2023	00000007/23	06773070459	20230025		20/07/2023	MARIA LUIZIMEIRE SILV	20/07/2023	19/08/2023	2.500,00	1500000000- Recursos não vinculados de impostos
Total das obrigações de baixo valor.:												2.500,00	
Total da Fonte destinação : 150000000-Recursos não vinculados de Impostos												2.500,00	
Total da Unidade Gestora.: 01 - Câmara Municipal de Umarizal												2.500,00	
TOTAL GERAL												2.500,00	

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade - Restos a Pagar
Período: 01/01/2023 A 31/07/2023
Somente CMJ

PÁGINA: 0

Cedor	Esforço Exercido	Liquidação	Data Protocolo	Protocolo	Data Abertura	Arestador	Data Liquidação	Valor	Fonte
-------	------------------	------------	----------------	-----------	---------------	-----------	-----------------	-------	-------

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações em ordem crescente da data de protocolo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/07/2023 A 31/07/2023
Somente CMJ

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Umarizal

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Acesso	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
ALPHA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	23.524.926/0001-81	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0121/2023	00000026/23	06773070501	20239010	03070001	06/07/2023	13/07/2023	06/07/2023	3.500,00	
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0123/2023	00000005/23	06773060455	20239024	05010004	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	5.000,00	
MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE	043.270.874/0001-71	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0131/2023	00000001/23	06773060445	20239012	05010005	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	2.500,00	
SALES ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA - ME	18.540.255/0001-02	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0124/2023	00000001/23	06773060449	20239011	05010006	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	3.000,00	
MBB AJACI NEI DE OS SANTOS	04853568484	19.568.077/0001-90	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0126/2023	00000006/23	06773060457	20239013	05010007	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	3.000,00
LEONARDO GOMES MEDEIROS	101291274	16.588.599/0001-66	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0134/2023	00000002/23	06773070469	20239017	05010008	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	2.000,00
JOSÉ ANDERSON DA SILVA	01780285418	- ME 44.940.102/0001-62	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0129/2023	00000012/23	06773070471	20239017	05010009	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	2.000,00
ALVES & VIEIRA SERVIÇOS GESTÃO PÚBLICA	12.969.719/0001-14	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0132/2023	00000010/23	06773070466	20239014	05010010	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	1.800,00	
TOTAL COMINI CACAO VISUAL COMÉRCIO E SERV	10.619.263/0001-26	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0125/2023	00000009/23	06773070464	20239015	05010011	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	3.500,00	
LIEN O USIFER DAS DE OLIVEIRA-ME	08.262.894/0001-08	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0130/2023	00000003/23	06773070473	20239018	06010001	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	2.500,00	
ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0128/2023	00000015/23	06773070478	20239019	09010001	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	1.400,00	
ORGANIZAÇÃO PARA CIADANIA E DESENVOOL	05.557.679/0001-38	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0133/2023	00000008/23	06773070488	20239014	05010001	20/07/2023	19/08/2023	20/07/2023	2.500,00	
UNAO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO N	22.714.859/0001-03	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0122/2023	00000002/23	06773070488	20239002	06020001	21/07/2023	20/08/2023	21/07/2023	320,00	
EVANDO DE OLIVEIRA LIMA	099.612.764-00	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0136/2023	00000002/23	06773070499	20239009	10070001	19/07/2023	18/08/2023	24/07/2023	1.800,00	
WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	41.916.686/0001-42	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0135/2023	00000025/23	06773070499	20239009	00000002/23	06773070492	20239007	05040002	25/07/2023	2.799,75
JOSAFÁ ALVES DO NASCIMENTO - ME	07.284.872/0001-78	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0137/2023	00000001/23	06773070482	20239001	01020002	24/07/2023	23/08/2023	25/07/2023	2.349,25	
REGIENE DE TORRES DELEI NO - ME	02.820.127/0001-82	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0143/2023	00000008/23	06773070484	20239026	01020003	24/07/2023	23/08/2023	25/07/2023	1.637,64	
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	04.351.860/0001-20	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0142/2023	00000001/23	06773070484	20239026	01020002	21/07/2023	20/08/2023	21/07/2023	1.596,34	
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	04.351.860/0001-20	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0141/2023	00000019/23	06773070486	20239027	01020004	24/07/2023	23/08/2023	25/07/2023	715,00	
HIPNEUS E AUTÓPEÇAS LTDA - EPP	02.005.020/0001-80	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0138/2023	00000002/23	06773070492	20239007	03040002	25/07/2023	24/08/2023	25/07/2023	5.652,80	
HIPNEUS E AUTÓPEÇAS LTDA - EPP	02.005.020/0001-80	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0139/2023	00000002/23	06773070492	20239007	03040002	25/07/2023	24/08/2023	25/07/2023	5.653,07	
FERRIBRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA - EPP	18.303.935/0001-02	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0140/2023	00000014/23	06773070475	20239010	09010002	24/07/2023	23/08/2023	25/07/2023	599,00	
BRU.SANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S	04.601.397/0001-28	ANTONI MR FRANCISCO DE OLIVEI	664.432.374-04	0144/2023	00000016/23	06773070480	20239020	10010001	24/07/2023	31/07/2023	31/07/2023	599,00	

Total das demais obrigações.....:

61.259,85

T O T A L

61.259,\$8

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/07/2023 A 31/07/2023
Somente CMJ

PÁGINA: 0

Unidade gestora: -

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Acesso	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
--------	----------	-----------------------	-----	-----------	-----------	-----------	----------	------	---------	--------	------------	-----------	------------

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos - Restos a Pagar
Período: 01/07/2023 A 31/07/2023
Somente CMJ

PÁGINA: 0

Unidade gestora: -

Data	Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de despesas	CPF	Banco	Agência	Conta	Valor Doc. Caixa
TOTAL								0,00

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Código Identificador: 86156207

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - PORTARIA



PORTARIA 033/2023 – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no **Regimento Interno (Resolução nº 01/2021)** e, em observância a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final**, os seguintes vereadores:

JOSE ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
JOSE EDNALDO VIEIRA

Art. 2º - Designar para compor a comissão de **Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento**, os seguintes vereadores:

FRANCISCO BELARMINO FILHO
MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO
ADALBERTO ANTÔNIO DA COSTA

Art. 3º - Designar para compor a comissão de **Obras, Serviços Públicos, Turismo e Agricultura**, os seguintes vereadores:

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
FRANCISCO BELARMINO FILHO

Art. 4º - Designar para compor a comissão **Educação, Cultura, Direitos Humanos, Saúde e Assistência Social**, os seguintes vereadores:

JOSE ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA LOPES BANDEIRA DA SILVA
JOSE EDNALDO VIEIRA

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712



Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua PUBLICAÇÃO, revogando a portaria de nº 17/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2023.

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, s/n Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com

Publicado por:

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 17467426

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1712

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.